

LEI N.º 1.955
DE 23 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE A CELEBRAR
CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES
QUE MENCIONA, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
DENOMINADO OBESIDADE EM
ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DA
PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO
ASSOCIADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de junho de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.955

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Universidade São Marcos, por meio do Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde e Nutrição - CEPESN e a Universidade Federal de São Paulo, através do Centro de Atendimento e Apoio ao Adolescente - CAAA, para viabilizar o desenvolvimento do projeto denominado OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DA PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCOS ASSOCIADOS, cuja minuta de convênio anexa faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1010.3132.03.07.021.2032, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais
da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A UNIVERSIDADE SÃO MARCOS, POR MEIO DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE E NUTRIÇÃO - CEPESN E O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE - CAAA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DA PREVALECÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS.

Pelo presente **Termo de Convênio**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, com sede nesta cidade, à Praça (NOME) (NÚMERO), inscrito no CNPJ sob o n.º (NÚMERO), doravante simplesmente designada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, (QUALIFICAÇÃO) (NOME), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu titular, (QUALIFICAÇÃO) (NOME), doravante designada simplesmente **SMS**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE SÃO MARCOS**, doravante simplesmente designada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo (QUALIFICAÇÃO) (NOME), portador da Cédula de Identidade n.º (NÚMERO) e inscrito no CPF/MF sob o n.º (NÚMERO), por meio do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE E NUTRIÇÃO - CEPESN**, com sede na (CIDADE), à Avenida (NOME) (NÚMERO), (BAIRRO), representado por seu (QUALIFICAÇÃO) (NOME), (PROFISSÃO), (NATURALIDADE), (ESTADO CIVIL), portador da Cédula de Identidade n.º (NÚMERO), inscrito no CPF/MF sob o n.º (NÚMERO), e o **CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE - CAAA**, do Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo, doravante simplesmente designado **ADOLESCÊNCIA**, situado à Rua (NOME) (NÚMERO), (CIDADE) (ESTADO), neste ato representado pelo (QUALIFICAÇÃO) (NOME), acima identificado, resolvem celebrar o presente ajuste, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de uma parceria entre a **PREFEITURA** com a **UNIVERSIDADE** e a **ADOLESCÊNCIA** para especificamente viabilizar o atendimento dos escolares do Município com diagnóstico de sobrepeso e obesidade através do projeto denominado **OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DE PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS**, cujo plano de trabalho e respectivo cronograma fazem parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto identificado na cláusula primeira terá uma **COMISSÃO COORDENADORA** cujos membros serão estabelecidos de comum acordo entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Compete à **PREFEITURA:**

I - fornecer recursos humanos e materiais, isoladamente ou em parceria com outras instituições municipais ou estaduais, para o projeto **OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DE PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS**;

II - fornecer transporte para a equipe de saúde dos projetos nos deslocamentos intermunicipais e dentro do Município de Santos, desde que programado com antecedência mínima de uma semana;

III - favorecer o desenvolvimento adequado dos projetos, facilitando o entrosamento das equipes do Projeto com órgãos municipais e estaduais, faculdades e universidades locais;

IV - divulgar os estágios voluntários de alunos na área de saúde, sendo que a seleção, supervisão de estágio e confecção de certificados ficarão a cargo da **PREFEITURA, UNIVERSIDADE** e **ADOLESCÊNCIA** por meio da **COMISSÃO COORDENADORA**;

V - assegurar recursos humanos e materiais, para digitação, tabulação de dados e tratamento estatístico do projeto **OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DE PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS**, sob supervisão da **UNIVERSIDADE E ADOLESCÊNCIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE:

Compete à **UNIVERSIDADE**, através do órgão vinculado CEPESN - Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde e Nutrição:

I - desenvolver todas as atividades de treinamento, supervisão, orientação e formação de recursos humanos aos profissionais da **SMS** e estagiários voluntários, preferencialmente alunos das Faculdades da área de saúde da cidade;

II - dar assessoria científica ao Projeto **OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DE PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS**, revisando todos os dados coletados e em conjunto com os outros setores envolvidos, preparar o material de divulgação;

III - desenvolver o Projeto de Avaliação de Características Posturais de Pacientes Obesos com apoio de profissionais e estagiários de fisioterapia, com recursos próprios, havendo o repasse dos resultados à **SMS** e à **ADOLESCÊNCIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADOLESCÊNCIA:

Compete à **ADOLESCÊNCIA**:

I - desenvolver o Projeto de Análise de Depressão e Transtornos Escolares em Obesos e Controles, com apoio de profissionais e estagiários da área de medicina e psicologia, com recursos próprios, havendo o repasse dos resultados à **SMS** e à **Universidade**;

II - formação conjunta de recursos humanos e programas de treinamento e supervisão, ao Projeto **OBESIDADE EM ESCOLARES DE SANTOS: ESTUDO DE PREVALÊNCIA E FATORES DE RISCO ASSOCIADOS** e ao Programa de Treinamento em Programa de Formação de Recursos Humanos na Prevenção e Tratamento da Obesidade em Escolares de Santos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A **COMISSÃO COORDENADORA** ficará encarregada pela autorização e indicação do responsável ou responsáveis pelos projetos científicos eivados dos programas para publicação, apresentação em meios científicos ou leigos, jornadas, congressos por meio escrito, falado ou filmado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as divulgações conterão o nome das três instituições envolvidas e da **COMISSÃO COORDENADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este convênio correrá por conta da Dotação Orçamentária de n.º 1010.3132.03.07.021.2032, suplementada se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor estimado para a celebração do presente Convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, em havendo interesse das partes, mediante formalização de instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser denunciado unilateralmente, desde que não sejam cumpridas as cláusulas estabelecidas neste Termo, ou manifestada essa intenção mediante prévio aviso escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias .

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja. E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino. (LOCAL) (DIA) (MÊS) (ANO).
(ASSINATURAS)

PLANO DE TRABALHO

1 - Diagnóstico da Situação Nutricional (Sobrepeso e Obesidade) Infantil e Adolescente na cidade de Santos/SP.

- a) *Diagnóstico nutricional de escolares em escolas municipais, estaduais e particulares da cidade de Santos do ponto de vista antropométrico, visando diagnóstico de sobrepeso e obesidade, onde serão avaliados os escolares de 7 a 10 anos de idade através de equipes treinadas de nutricionistas, médicos, auxiliares de saúde e estagiários que irão pesar e medir uma amostra representativa de escolares da cidade de Santos, em corte transversal, traçando-se o perfil antropométrico dos mesmos.*
- b) *Diagnóstico de fatores sociais e de risco cardiovascular, determinantes de consumo alimentar e hábitos de vida, por meio de questionários estruturados, comparando a uma população controle de crianças normais, pareadas por idade, sexo, classe, escola, renda e risco social, em subamostra representativa das crianças identificadas com obesidade.*
- c) *Estabelecimento de programas de prevenção em escolares de risco, objetivando a diminuição de fatores de risco cardiovascular.*
- d) *Estabelecimento de programas de intervenção nos escolares com diagnóstico estabelecido de sobrepeso e obesidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.*

1.1. O projeto poderá ser estendido à população adolescente, de 10 a 19 anos de idade, na medida em que houver condições para tal.

2 - Programa de Treinamento e Formação de Recursos Humanos na Prevenção e Tratamento da Obesidade em Crianças e Adolescentes.

- a) *Desenvolvimento de programa de treinamento em diagnóstico, medidas de prevenção e tratamento de crianças e adolescentes com obesidade, com objetivo de formar grupo específico local de atenção ao paciente com sobrepeso e obesidade, formando recursos humanos locais com vistas à continuidade do projeto e sua alta sustentabilidade.*
- b) *Desenvolvimento de metodologia científica adequada com objetivo da divulgação científica e difusão de resultados na imprensa, eventos científicos, congressos e em publicações nacionais e internacionais.*
- c) *Desenvolvimento de projeto contínuo de reciclagem de profissionais da Municipalidade de Santos, visando a formação de recursos humanos capacitados no diagnóstico e atenção nutricional.*

2.1. Visando a integração multiprofissional, a **SMS**, aceitará estagiários voluntários, sem ônus ou vínculo empregatício, sob supervisão da **Comissão**

Coordenadora do projeto, para o período de treinamento e formação curricular, nas áreas de saúde necessárias ao projeto, sendo os alunos selecionados nas respectivas faculdades, por meio de comunicação interna, havendo concurso seletivo e análise de currículo e entrevista, ofertando aos alunos aprovados e que desenvolverem adequadamente as atividades programadas, certificado de estágio com o número de horas utilizadas, sob responsabilidade e emissão conjunta da **SMS, UNIVERSIDADE E ADOLESCÊNCIA**.

3. Avaliação de Características Posturais de Pacientes Obesos.

3.1. *Desenvolvimento de projeto, a cargo da **UNIVERSIDADE**, de avaliação das Características de Postura dos escolares obesos diagnosticados, em comparação a grupos de crianças normais, pareados por idade, sexo, nível social, classe e escola, sob responsabilidade de um grupo de fisioterapeutas e estagiários selecionados. Os resultados alcançados serão repassados à **SMS**, visando estabelecer projeto de prevenção postural em adolescentes e crianças.*

4. Análise de Depressão e Ansiedade em Escolares Obesos de Santos.

4.1. *Desenvolvimento de projeto de análise de Depressão e Transtornos de Ansiedade em escolares obesos da cidade de Santos, com avaliação de fatores de risco emocional em crianças obesas diagnosticadas, e de um grupo controle normal, pareado por idade, sexo, nível social econômico, classe e escola através da aplicação de questionários individuais (**KIDS SCHEDULE**), além de interrogatórios dirigidos aos pais das crianças estudadas, com atuação de profissionais de psicologia e psiquiatria, com recursos humanos e materiais da **ADOLESCÊNCIA**. Os dados obtidos serão repassados a **SMS** para possível intervenção.*

CRONOGRAMA

Atividades	Duração
<i>Pesar e medir escolares de 7 à 10 anos</i>	1 (um) trimestre
<i>Tabulação de dados e seleção dos indivíduos de risco</i>	1 (um) bimestre
<i>Análise da população controle</i>	durante 1 (um) mês, após a tabulação de dados
<i>Avaliação postural em escolares obesos</i>	por 10 (dez) meses, depois da análise da população de controle
<i>Aplicação de questionário de risco para análise de depressão e ansiedade em escolares obesos</i>	no 1º trimestre da avaliação postural

<i>Treinamento e formação de recursos humanos na prevenção e tratamento da obesidade fase 1</i>	no 1.º semestre da avaliação postural
<i>Treinamento e formação de recursos humanos na prevenção e tratamento da obesidade fase 2</i>	por 6 (seis) meses, após o treinamento de recursos humanos - fase 1
<i>Reavaliação das crianças de risco</i>	no 1.º semestre da avaliação postural

I - *Valdete Lemes Stivanin*, nutricionista, CRN n.º 1.085, RG n.º 10.548.018SSP-SP, CPF/MF n.º 883.342.878-87, residente à rua João Ramalho 155, apartamento 34, São Vicente/SP;

II - *Lygia Maria Vieira de A. Rezende*, nutricionista, CRN n.º 1.023, RG n.º 10.547.710SSP/SP, CPF/MF n.º 040.965.498-18, residente à rua Sores de Camargo 153, apartamento 62, Santos/SP;

III - *Yasmine Correia de Vasconcelos*, nutricionista, CRN n.º 2.033, RG n.º 13.049.822-SSP/SP, CPF/MF n.º 011.750.488-28, residente à rua Olavo de Paula Borges 47, apartamento 11, Santos/SP;

IV - *Professor Doutor Mauro Fisberg*, médico, RG n.º 3.606.569-SSP/SP, CPF/MF n.º 920.721.278-15, residente à rua Silva Correia 88, apartamento 113, São Paulo/SP.

DR. PAULO NATHANAEL
PEREIRA DE SOUZA
Universidade São Marcos

ENG.º BETO MANSUR
Prefeito Municipal

DR. MAURO FISBERG
*Pelo Centro de Atendimento e Apoio ao
Adolescente UNIFESP e CEPESN da
Universidade de São Marcos*

EDMON ATIK
Secretário Municipal de Saúde

LYGIA MARIA DE A. REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

VALDETE LEMES STIVANIN
Secretaria Municipal de Saúde

YASMINE CORREIA DE
VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunha

Testemunha

Pelo presente **Termo de Cooperação Técnica**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, com sede nesta cidade, à Praça Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.200.015/0001-83, doravante simplesmente designada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Eng.º **BETO MANSUR**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu titular, Doutor Edmon Atik, doravante designada simplesmente **SMS**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE SÃO MARCOS**, doravante simplesmente designada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Professor Doutor **PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.141.218-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.457.448-87, por meio do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE E NUTRIÇÃO - CEPESN**, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Nazaré 900, Ipiranga, representado por seu diretor Professor Doutor **MAURO FISBERG**, médico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.606.569-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.721.278-15, e o **CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO ADOLESCENTE - CAAA**, do Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo, doravante simplesmente designado **ADOLESCÊNCIA**, situado à Rua Botucatu 715, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Professor Mauro Fisberg, acima identificado, resolvem celebrar o presente ajuste, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: